



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 015/2025-SEMAP

1. OBJETO

Contratação de Empresa visando a Prestação de Serviço Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca que é uma entidade de direito público tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I, A presente solicitação justifica-se pela necessidade Aquisição de Materiais Gráficos que são elementos indispensáveis para dar suporte às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

2.2. A Secretaria de Agricultura e Pesca desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na promoção do setor agropecuário e pesqueiro, com ações voltadas para a melhoria das condições de vida dos produtores rurais, o incentivo à sustentabilidade e a geração de emprego e renda. Para atingir esses objetivos, a comunicação institucional e a divulgação das suas atividades são essenciais, sendo indispensável a utilização de Prestação de Serviço Gráfico de qualidade.

2.3. Os serviços gráficos para a Secretaria de Agricultura e Pesca é de extrema importância, uma vez que os materiais impressos, como folhetos, cartazes, banners, folders e relatórios, são ferramentas essenciais para a efetiva comunicação com o público-alvo. Além disso, eles são fundamentais para a disseminação de informações sobre programas, eventos, campanhas de conscientização e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura e pesca local.

2.4. A produção de serviços gráficos permite uma divulgação mais ampla e eficaz dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria. A utilização de peças visuais de impacto contribui para maior adesão da população e dos produtores aos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

oferecidos, facilitando o entendimento das iniciativas e garantindo a participação ativa da comunidade.

2.5. A Secretaria também tem a responsabilidade de educar e conscientizar a população sobre boas práticas agrícolas e pesqueiras, preservação ambiental e segurança alimentar. Os serviços gráficos ajudam na transmissão dessas informações de maneira clara e objetiva, alcançando diferentes públicos e garantindo que a mensagem seja compreendida de forma eficaz.

2.6. Investir em serviços gráficos de qualidade contribui diretamente para o fortalecimento da imagem institucional da Secretaria. A produção de serviços visuais bem elaborados, como relatórios anuais, materiais promocionais e identidade visual de eventos, demonstra seriedade e compromisso com a transparência nas ações da Secretaria, além de conferir um aspecto profissional às campanhas institucionais.

2.7. A Secretaria frequentemente se vê diante de prazos apertados para a execução de suas ações, especialmente quando se trata de campanhas de conscientização ou eventos. A contratação de serviços gráficos especializados garante que os materiais sejam produzidos com agilidade, atendendo às demandas em tempo hábil e com a qualidade necessária para uma comunicação eficaz.

2.8. Os serviços gráficos oferecem a flexibilidade de personalizar os itens conforme as necessidades específicas da Secretaria. Isso permite que cada campanha ou ação tenha um formato único, adequado às características do público-alvo e do tipo de mensagem que se deseja transmitir. Em suma, a contratação de serviços gráficos para a Secretaria de Agricultura e Pesca não é apenas uma necessidade operacional, mas uma ferramenta estratégica para o cumprimento das metas institucionais, a promoção da eficiência na comunicação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural e pesqueiro. Através de materiais gráficos de qualidade, a Secretaria conseguirá alcançar mais pessoas, otimizar suas ações e contribuir de maneira ainda mais efetiva para o crescimento e o sucesso do setor.

2.9. Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/21, é obrigatória a realização de procedimentos licitatórios para o serviço dessa natureza. Salienta-se que o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

desta licitação é de extrema importância para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, contribuindo para o desempenho, economia e segurança das operações realizadas.

2.10 A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Gabinete

Responsável pela demanda: Marlison Luan Silva Rodrigues.

Função: Divisão de Publicidade

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no um prazo de 10 dias, após a ordem de serviço.

4.2. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

4.3. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

4.4. Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos veículos das exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Em sujeição às normas técnicas, os Materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.8. A empresa contratada deverá fornecer os materiais de forma parcelada conforme solicitado pela Contratante de acordo com a requisição expedida pelo setor competente SEMAP e entregue nos locais indicados na ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 4.9.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.10.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.11.** O transporte dos materiais deve ser adequado durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.
- 4.12.** O fornecimento dos itens deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência do EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas;
- 4.13.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado..
- 4.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.
- 4.18.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.19.** Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.20.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4.21. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

4.22. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

4.23. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

5.3. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

5.4. A aquisição do objeto será por meio da realização de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo a realização do certame. Os objetos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.5. O fornecimento dos serviços gráficos, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.6. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizada junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail comprassemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 06(seis) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

(www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Os serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP) tem como objetivo fortalecer a comunicação institucional e a divulgação de ações, programas e projetos realizados pela Secretaria. A solução proposta visa à produção de materiais gráficos de alta qualidade, essenciais para promover a conscientização ambiental, divulgar campanhas educativas, além de informar a população sobre os avanços em questões urbanísticas e ambientais. A utilização de materiais gráficos adequados é uma ferramenta estratégica para alcançar os objetivos da SEMAP, aumentando sua visibilidade e engajamento com a comunidade.

. **Tipos de Materiais Gráficos:** A solução abrange a criação e produção de uma gama diversificada de materiais gráficos, incluindo, mas não se limitando a:

Os serviços gráficos para a SEMAP é uma ação estratégica que contribuirá diretamente para o sucesso das iniciativas da Secretaria, fortalecendo sua comunicação e ampliando seu impacto positivo na comunidade. A produção dos referidos materiais gráficos de qualidade, alinhados com os objetivos institucionais, permitirá que a SEMAP alcance seus públicos de forma eficiente, clara e engajante, promovendo uma cidade mais sustentável e bem-informada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades deve ser um processo dinâmico e revisado periodicamente, para garantir que atenda as necessidades da SEMAP. O equilíbrio entre a previsão de consumo e a disponibilidade orçamentaria é fundamental para a testão eficiente dos recursos políticos considerando o orçamento destinado para os serviços gráficos e garantindo que a estimativa esteja alinhada com a realidade desta secretaria, por tanto a solicitação estimada pelos setores são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Adesivos de Caixa D'Água de 5 mil litros (100x170)	M ²	40
2	Adesivos de Caixa D'Água de 10 mil litros	M ²	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	(120x200)		
3	Adesivos de Caixa D'Água de 20 mil litros (150x250)	M ²	40
4	Adesivos para Caçambas (55x25)	M ²	500
5	Adesivos para Patrol (55x32)	M ²	500
6	Adesivos para veículos leves (160x25)	M ²	15
7	Envelope carta (23x11,5 cm fechado) e (26x27 cm aberto) 4x4 cores, no papel Offset 115 g	UND	2000
8	Certificado em folhas couchê fosco, branco, 170g, tamanho 21 X 30 cm, impressão colorido, lote com 200 unidades, entrega conforme a demanda.	UND	3000
9	Crachá (8,6x5,4), 4x4 cores, ovoide pvc 300g - Cordão em poliéster medindo 80 cm com regulador e jacaré de metal e nome impresso	UND	140
10	Banner, dimensão 1,20 m comprimento 0,90 m largura, em lona, com acabamento, colorido só frente	M ²	60
11	Bloco de Anotações, 15 X 21 cm, contendo 50 folhas de papel reciclado, colorido só frente, com capa e costa em papel off set 90 g	UND	1000
12	Cartaz, em papel couchê brilhoso 90 g, dimensão 29,7 cm x 0,42 cm	UND	400
13	Faixa / Material: Painel em lona esticada (300m x 80 cm)	M ²	10
14	Panfleto, dimensão 21 x 15 cm, papel couchê 120 g, colorido frente e verso	UND	2000
15	Placa de Inauguração (45x35) - Material: Aço inox / impressão em baixo relevo	UND	25
16	Folder nas medidas 31 X 44 folhas em couchê brilho 170g, impressão 4 X 4.	UND	10000
17	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (3,0x2,0m)	M ²	10
18	Bloco / Cupons para DAM – impressas em A4 off set, 75g	UND	1700
19	Bloco de requisição interno (50x 2 vias), formato 14 x 21, 01 cor, papel offset.	UND	100
20	Capas de processo para prestação de contas	UND	2000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).

A despesa total estimada da contratação é de **R\$144.155,00** (Cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, 873 - Prainha - CEP: 68005-120 - Santarém/Pará

OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS.

A:V. AGUIAR VALENTIM; CNPJ:22.552.240/0001-31.

B:RAIMUNDO C C.NEVES; CNPJ:51.063.046/0001-90.

C:LEANDRO REGO CASTRO; CNPJ:54.383.857/0001-67.

D:HACKBART REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 45.574.680/0001-95.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	Qtde	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Adesivos de Caixa D'Água de 5 mil litros (100x170)	M²	40	R\$153,00	R\$170,00	R\$136,00	R\$140,00	R\$ 149,75	R\$ 5.990,00
02	Adesivos de Caixa D'Água de 10 mil litros (120x200)	M²	40	R\$ 216,00	R\$ 240,00	R\$ 192,00	R\$ 200,00	R\$ 212,00	R\$ 8.480,00
03	Adesivos de Caixa D'Água de 20 mil litros (150x250)	M²	40	R\$ 337,50	R\$ 375,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 330,63	R\$ 13.225,20
04	Adesivos para Caçambas (55x25)	M²	500	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
05	Adesivos para Patrol (55x32)	M²	500	R\$ 15,80	R\$ 22,00	R\$ 14,08	R\$ 17,00	R\$ 17,22	R\$ 8.610,00
06	Adesivos para veículos leves (160x25)	M²	15	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 32,00	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 735,00
07	Envelope carta (23x11,5 cm fechado) e (26x27 cm aberto) 4x4 cores, no papel Offset 115 g	UND	2000		R\$ 1,47	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
08	Certificado em folhas couchê fosco, branco, 170g, tamanho 21 X 30 cm, impressão colorido, lote com 200 unidades, entrega conforme a demanda.	UND	3000	R\$ 3,50	R\$ 1,50	R\$ 0,63	R\$ 2,00	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
09	Crachá (8,6x5,4), 4x4 cores, ovoide pvc 300g - Cordão em poliéster medindo 80 cm com regulador e jacaré	UND	140		R\$ 38,00	R\$ 15,71	R\$ 20,00	R\$ 24,57	R\$ 3.439,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	de metal e nome impresso								
10	Banner, dimensão 1,20 m comprimento 0,90 m largura, em lona, com acabamento, colorido só frente	M²	60	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 97,20	R\$ 100,00	R\$ 116,80	R\$ 7.008,00
11	Bloco de Anotações, 15 X 21 cm, contendo 50 folhas de papel reciclado, colorido só frente, com capa e costa em papel off set 90 G.	UND	1000		R\$ 5,40	R\$ 16,20	R\$ 10,00	R\$ 10,53	R\$ 10.530,00
12	Cartaz, em papel couchê brilhoso 90 g, dimensão 29,7 cm x 0,42 CM.	UND	400	R\$ 7,50	R\$ 2,40	R\$ 3,75	R\$ 3,50	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00
13	Faixa / Material: Painel em lona esticada (300m x 80 cm)	M²	10	R\$ 230,00	R\$ 580,00	R\$ 440,00	R\$ 300,00	R\$ 387,50	R\$ 3.875,00
14	Panfletos, dimensão 21 x 15 cm, papel couchê 120 g, colorido frente e verso.	UND	2000	R\$ 0,32	R\$ 1,98	R\$ 0,39	R\$ 1,00	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
15	Placa de Inauguração (45x35) - Material: Aço inox / impressão em baixo relevo.	UND	25		R\$ 540,00	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 630,00	R\$ 15.750,00
16	Folder nas medidas 31 X 44 folhas em couchê brilho 170g, impressão 4 X 4, com 200 unid.	UND	10000		R\$ 1,58	R\$ 1,13	R\$ 2,00	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
17	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (3,0x2,0m)	M²	10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.020,00	R\$1.300,00	R\$1.352,50	R\$ 13.525,00
18	Bloco / Cupons para DAM – impressas em A4 off set, 75g	UND	1700		R\$ 11,70	R\$ 0,21	R\$ 9,00	R\$ 6,97	R\$ 11.849,00
19	Bloco de requisição interno (50x 2 vias), formato 14 x 21, 01 cor, papel offset.	UND	100		R\$ 10,15	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 9,22	R\$ 922,00
20	Capas de processo para prestação de contas	UND	2000		R\$ 2,08	R\$ 2,25	R\$ 4,00	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
TOTAL GERAL									R\$144.155,00

OBS:Em relação a cotação no TCM-PA, Portal de Compras Públicas e Painel de Preços não foram encontradas em sua totalidade as cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos e divergem da descrição padrão do item, sendo considerado apenas as pesquisas dos Fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

III- A aquisição dos Serviços Gráficos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos referidos serviços gráficos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasta número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

9.2. Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

9.3. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Atualmente a SEMAP não possui contratação de fornecimento de Serviço Gráfico.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item 23 – SERVIÇO GRÁFICO, Sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência: <https://transparencia.santarém.pa.gov.br/storage/attachments/semap-plano-de-contracao-anual-2025-7E033r.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo de SERVIÇO GRÁFICOS. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX.

12.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuros serviços de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

12.3. Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas e no suporte à atividade finalística do órgão;

12.4 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

12.5 Com a aquisição de SERVIÇO GRÁFICO buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado Licitação através de Sistema de Registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico.

13.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

13.3 Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não serão necessárias qualquer adequação quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada na aquisição de MATERIAL GRÁFICOS para às demandas da SEMAP. A aquisição está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas e estabelece critérios para garantir a economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a SEMAP declara a viabilidade e a necessidade da aquisição dos referidos itens de Material Gráfico, visando garantir o pleno atendimento das demandas institucionais, bem como a prestação de serviços de qualidade à população.

16. RESPONSÁVEIS

Marlison Luan Silva Rodrigues
Divisão de Publicidade
Decreto Nº 669/2025 – GAB/PMS